



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 015.2025-SME



Unidade responsável
Secretaria de Educação
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante



Data
07/04/2025



Responsável
Cleane Pontes De Queiroz

1. INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens metodológicas ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificadas.

Nesse sentido, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Handwritten signature





Atualmente, a Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE enfrenta um desafio significativo devido à insuficiência de recursos próprios para garantir o transporte adequado de aproximadamente 2.019 universitários para diferentes instituições de ensino superior. Essa situação é agravada pela diversidade de horários e a considerável variação nas distâncias a serem percorridas, que exigem flexibilidade e uma frota de veículos compatível com as demandas dos estudantes. A ausência de uma frota adequada representa uma limitação crítica, uma vez que o município carece de veículos próprios e de profissionais capazes de atender a essa demanda sem comprometer outros serviços essenciais.

Não atender a essa necessidade pode trazer impactos institucionais severos, como o descumprimento das obrigações educacionais do município, prejudicando o desempenho acadêmico dos alunos e potencialmente elevando as taxas de evasão no ensino superior. Além disso, a ausência de transporte adequado pode resultar em penalizações legais e administrativas, uma vez que o direito à educação é assegurado constitucionalmente. Economicamente, o investimento na criação e manutenção de uma frota própria, considerando custos fixos e variáveis significativos, se mostra insustentável.

Diante desse cenário, a contratação de serviços especializados para a locação de ônibus rodoviários, micro-ônibus e vans é crucial para a promoção da inclusão social e a igualdade de oportunidades educacionais. O foco é garantir a continuidade dos serviços de transporte, assegurando que os alunos possam frequentar as aulas de maneira regular e segura, contribuindo para o alcance das metas educacionais e para a formação de profissionais qualificados que beneficiarão o desenvolvimento local. Esta contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da administração municipal, buscando a modernização, eficiência e melhoria do desempenho institucional, conforme os princípios de eficiência e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Em conclusão, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de transporte universitário revela-se imprescindível para a Administração Pública de São Gonçalo do Amarante/CE. Trata-se de uma medida vital para a solução do problema identificado, permitindo que os objetivos institucionais sejam efetivamente alcançados, em conformidade com os princípios e diretrizes estipulados na Lei nº 14.133/2021, em especial nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º. Portanto, este estudo técnico preliminar legitima o início do processo licitatório como resultado do planejamento integrado sustentado no processo administrativo consolidado.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Educacao - FME	Ulysses César Nunes Jerônimo

Ulysses





4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação do município de São Gonçalo do Amarante/CE identificou a necessidade premente de contratar serviços de locação de veículos para o transporte de universitários. Este serviço visa atender aproximadamente 2.019 alunos, garantindo seu deslocamento seguro e eficaz para diversas instituições de ensino superior nas cidades circunvizinhas. A importância desta contratação reside na promoção do acesso à educação superior, essencial para a inclusão social e o futuro desenvolvimento econômico da região. Considerando as metas educacionais municipais, a contratação atende à demanda crescente de mobilidade acadêmica, essencialmente pelos desafios logísticos apresentados pela diversidade de horários e distâncias envolvidas nas rotas de transporte.

1. Capacidade Jurídica

A capacidade jurídica da empresa contratada é essencial para garantir que ela esteja formalmente habilitada a prestar os serviços requeridos. A empresa deve possuir estrutura jurídica regular e compatível com o objeto da contratação, assegurando que todas as suas operações estejam em conformidade com as exigências legais. Isso inclui, por exemplo, estar formalmente constituída e especializada no setor de locação de veículos, evidenciado pela classificação de sua atividade econômica, que deve refletir diretamente sua capacidade de atender a contratos dessa natureza.

2. Capacidade Técnica

A comprovação da capacidade técnica é central para assegurar que a empresa possui os recursos e a expertise necessários para a execução do contrato. Para isso, a contratada deve demonstrar experiência comprovada em serviços semelhantes, preferencialmente com atuação consolidada em contratos públicos ou de igual complexidade. É inspensável que a empresa disponha de frota própria no momento da contratação, garantindo que os veículos ofertados estejam sob sua gestão direta, em condições de uso e com as especificações exigidas. Essa exigência de frota própria tem como objetivo evitar a terceirização inadequada do serviço, que poderia comprometer a qualidade, a segurança e a eficiência da operação.

Além disso, a empresa deve demonstrar capacidade de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, assegurando a continuidade do serviço durante toda a vigência contratual. A presença de motoristas qualificados, com treinamento técnico e conhecimento em direção defensiva, também é um requisito essencial para a prestação de um serviço seguro e eficiente.

3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada é fundamental para garantir que a execução do contrato seja realizada de maneira ética e responsável. A empresa deve estar em conformidade com suas obrigações fiscais, assegurando que tributos e contribuições estejam regularizados. Em relação às obrigações trabalhistas, é necessário que os motoristas e demais



profissionais envolvidos no serviço possuam vínculos formais com a contratada, garantindo o cumprimento integral dos direitos trabalhistas e previdenciários.

No âmbito social, a empresa deve demonstrar comprometimento com a inclusão e a acessibilidade. Isso inclui a disponibilização de veículos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a igualdade de acesso e o respeito às normas legais de inclusão.

4. Capacidade Econômico-Financeira

A capacidade econômico-financeira da empresa contratada é um pilar essencial para a sustentabilidade da prestação do serviço. A contratada deve demonstrar estabilidade financeira para garantir que possui os recursos necessários para arcar com os custos operacionais da frota, como manutenção, seguro e substituição de veículos em caso de falha. Essa solidez financeira reduz os riscos de interrupções no serviço e assegura que as obrigações contratuais sejam cumpridas com eficiência durante todo o período de vigência do contrato.

5. Padrões de Qualidade e Solução das Demandas

Além das capacidades mencionadas, é imprescindível que a empresa contratada atenda aos padrões de qualidade esperados. Os veículos ofertados devem estar em perfeito estado de conservação, com ano de fabricação recente e adaptados às exigências de segurança e acessibilidade. As especificações incluem a presença de ar- condicionado, capacidade adequada de transporte e assistência técnica disponível para garantir a continuidade do serviço em qualquer eventualidade.

A exigência desses requisitos tem como objetivo principal garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às demandas estratégicas da Administração Pública de forma eficiente, ética e alinhada ao interesse público. A estruturação criteriosa dos requisitos assegura que os serviços contratados contribuam para a promoção do desenvolvimento social, urbano e humano no município, refletindo o compromisso da gestão com a qualidade, a transparência e a economicidade. Ao contemplar essas capacidades essenciais, a contratação viabiliza não apenas a solução dos problemas operacionais da secretaria, mas também a promoção de benefícios diretos à população, fortalecendo a confiança na gestão pública e assegurando o uso responsável dos recursos municipais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na necessidade de contratação, visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática. Na presente contratação, observou-se a urgência de prove transporte universitário para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de São Gonçalo do Amarante/CE, utilizando serviços de locação de veículos.



Dessa forma, determinou-se que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços de locação de veículos, incluindo ônibus rodoviários, micro-ônibus e vans, conforme especificações técnicas estabelecidas. A análise do mercado envolveu consultas a múltiplos fornecedores e avaliações de contratações correlatas. Vejamos as alternativas consideradas:

1. Aquisição de Veículos Próprios: A aquisição de veículos novos é uma alternativa que garante a propriedade e o controle direto sobre a frota. Essa abordagem, contudo, apresenta desafios significativos em termos de custos e gestão operacional.

Vantagens:

- A propriedade dos veículos confere autonomia à administração pública, permitindo maior controle sobre a utilização e a alocação de recursos.
- Garante disponibilidade plena, sem dependência de terceiros, desde que haja uma gestão eficiente.

Desvantagens:

- Custos iniciais elevados: A compra de uma frota completa exige investimentos substanciais, pressionando o orçamento público e restringindo a alocação de recursos para outras áreas prioritárias.
- Despesas contínuas: A administração assume a responsabilidade por manutenção preventiva e corretiva, seguro, combustível e reposição de peças, implicando custos operacionais altos e imprevisíveis.
- Risco de desvalorização: Os veículos sofrem depreciação acelerada, resultando na perda de valor patrimonial ao longo do tempo.
- Necessidade de motoristas próprios: Além do custo da frota, seria necessário contratar motoristas diretamente ou por meio de concurso público, o que aumentaria a carga administrativa e os encargos trabalhistas.
- Imobilização de capital: O alto investimento em veículos limita a capacidade do município de realizar outros projetos estratégicos, contrariando o princípio da eficiência.

E m síntese, embora a aquisição de veículos próprios possa parecer uma solução vantajosa no longo prazo, sua viabilidade é comprometida pelos custos elevados e pela complexidade da gestão operacional.

2. Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota Existente: A manutenção e revitalização da frota já disponível no Município é uma alternativa de custo reduzido em comparação à aquisição de novos veículos. Contudo, essa opção apresenta limitações técnicas e operacionais que dificultam sua adoção.

Vantagens:

- A reutilização de ativos existentes reduz a necessidade de novos investimentos.

unpau



- Permite uma solução imediata para demandas emergenciais, caso a frota seja minimamente funcional.

Desvantagens:

- Capacidade insuficiente: A frota atual não atende às demandas da secretaria em quantidade e especificações técnicas, como acessibilidade e capacidade de transporte.
- Custos imprevisíveis: Veículos mais antigos demandam manutenção corretiva frequente, gerando despesas adicionais e interrupções no serviço.
- Obsolescência técnica: Muitos veículos não atendem às normas de acessibilidade, comprometendo a qualidade e a universalidade do serviço.

Essa alternativa, apesar de menos onerosa inicialmente, não é capaz de resolver os problemas estruturais e operacionais da secretaria, sendo inadequada para atender à totalidade das demandas.

3. Locação de Veículos: A contratação de empresa especializada na locação de veículos é uma alternativa que oferece flexibilidade, economia de escala e transferência de riscos operacionais. Essa solução destaca-se como a mais eficiente técnica e economicamente.

Vantagens:

- Custo previsível e economia de escala: a locação de veículos permite que o município pague apenas pelo uso dos recursos, sem os custos associados à aquisição, manutenção e depreciação.
- Garantia de qualidade e conformidade técnica: os veículos locados atendem às especificações exigidas, como acessibilidade para pessoas com deficiência, ar-condicionado e capacidade adequada de transporte. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva é responsabilidade da contratada, eliminando interrupções nos serviços.
- Transferência de responsabilidade pelo motorista: a empresa locadora fornece motoristas devidamente capacitados, com habilitação específica e treinamento técnico, reduzindo encargos trabalhistas e administrativos para o município. Isso garante maior segurança e eficiência na operação.
- Flexibilidade operacional: a locação permite ajustes rápidos na quantidade e tipo de veículos, garantindo que as demandas variáveis da secretaria sejam atendidas sem a necessidade de investimento adicional.
- Impacto econômico reduzido: a ausência de imobilização de capital permite que os recursos públicos sejam direcionados para outras áreas prioritárias, como saúde e educação, alinhando-se ao princípio da economicidade.

Desvantagens:

unp



- Ausência de propriedade: Os veículos pertencem à empresa contratada, o que limita o controle direto pelo município. Contudo, essa desvantagem é mitigada pelo contrato, que especifica a disponibilidade e condições exigidas.

Princípios e Justificativas Técnicas.

A escolha pela locação de veículos está fundamentada nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. Sob a ótica econômica, o modelo de locação elimina custos fixos e maximiza o uso eficiente dos recursos públicos. Além disso, o mercado de locação aproveita a economia de escala, permitindo que empresas especializadas ofereçam serviços de alta qualidade por valores competitivos.

Do ponto de vista técnico, a locação transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção, seguro e substituição de veículos, reduzindo riscos e garantindo a continuidade do transporte para a secretaria. Essa abordagem reflete uma gestão moderna e racional dos recursos públicos, que prioriza soluções flexíveis e economicamente sustentáveis. Após análise detalhada das alternativas, a contratação de empresa especializada na locação de veículos destaca-se como a solução mais vantajosa para o município de São Gonçalo do Amarante/CE.

Essa escolha combina eficiência operacional, custos previsíveis e flexibilidade, eliminando os desafios técnicos e financeiros associados à aquisição e manutenção de frota própria. Além disso, o fornecimento de motoristas capacitados pela empresa contratada agrega segurança e qualidade ao serviço, aliviando encargos administrativos para o município. Essa decisão não apenas atende às necessidades da secretaria envolvida, mas também promove o uso responsável dos recursos públicos, refletindo o compromisso da Administração com a transparência, a eficiência e o interesse público.

Recomenda-se, portanto, seguir com a abordagem de locação de veículos para garantir um serviço de transporte eficiente e transparente, atendendo desta forma ao interesse público e alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, sem antecipar a modalidade de licitação a ser adotada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de serviços especializados de locação de veículos, incluindo ônibus rodoviários, micro-ônibus e vans, com o objetivo de atender à demanda de transporte universitário da Secretaria de Educação do município de São Gonçalo do Amarante/CE. Essa solução visa assegurar a mobilidade adequada para aproximadamente 2.019 estudantes, facilitando seu acesso às instituições de ensino superior em diversas cidades, conforme descrito nos requisitos da contratação.

Os veículos a serem contratados devem atender a critérios específicos,

WSP



incluindo a capacidade máxima permitida e o conforto dos passageiros, com a inclusão de ar condicionado. A integração dessas características visa garantir uma experiência segura e confiável, mantendo a adesão às normas de segurança veicular e do transporte de estudantes. Todo o serviço inclui a manutenção completa dos veículos, adesivação para identificação e motoristas capacitados, assegurando o atendimento contínuo durante o período letivo.

Com base no levantamento de mercado, esta solução demonstra ser tecnicamente viável e econômica, promovendo um serviço de transporte contínuo essencial para o funcionamento do sistema educacional do município. Ela proporciona a alternativa mais adequada considerando-se a falta de recursos próprios do município para essa demanda específica. Portanto, a proposta não apenas atende à necessidade apresentada, mas também está em consonância com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público delineados pela Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Locação de veículo tipo ônibus rodoviário	300,000	Serviço
2	Locação de veículo tipo micro-ônibus	132,000	Serviço
3	Locação de veículo tipo van	60,000	Serviço

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Locação de veículo tipo ônibus rodoviário	300,000	Serviço	36.152,25	10.845.675,00
2	Locação de veículo tipo micro-ônibus	132,000	Serviço	34.930,00	4.610.760,00
3	Locação de veículo tipo van	60,000	Serviço	26.490,00	1.589.400,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 17.045.835,00 (dezessete milhões e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo ampliar a competitividade, promovendo essa prática quando viável e vantajosa para a Administração, de acordo com o art. 11 da mesma lei. Esta análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP) conforme disposto no art. 18, §2º. Considerando a solução como um todo, como apresentada na Seção 4, é imprescindível avaliar se a divisão por itens, lotes ou



etapas é tecnicamente possível, buscando os critérios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º.

A análise da possibilidade de parcelamento indica que o objeto da contratação permite divisão por itens ou lotes. Conforme a indicação prévia no processo administrativo, foi considerada a possibilidade de execução por itens. O mercado apresenta fornecedores especializados para diferentes partes do objeto, favorecendo uma maior competitividade e adotando requisitos de habilitação proporcionais, conforme o art. 11. Essa fragmentação possibilita também o aproveitamento do mercado local e pode gerar ganhos logísticos, como demonstrado pela pesquisa de mercado e revisões técnicas demandadas pelos setores internos.

Por outro lado, a comparação com a execução integral revela que, apesar da viabilidade do parcelamento, a execução integral do contrato pode ser mais vantajosa, conforme o art. 40, §3º. Esta abordagem é suportada pela economia de escala e eficiente gestão contratual que oferece (inciso I), além de preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), e atender à padronização e exclusividade de fornecedores (inciso III). Consolidar a contratação pode reduzir riscos de integridade técnica e de responsabilidade, sendo essa a alternativa priorizada, conforme avaliação comparativa, em alinhamento com o art. 5º.

Os impactos na gestão e fiscalização ressaltam que a decisão de execução consolidada simplifica a gestão do contrato e preserva a responsabilidade técnica, enquanto um possível parcelamento do objeto aperfeiçoaria o acompanhamento das entregas descentralizadas, mas ao mesmo tempo elevaria a complexidade administrativa. Essa decisão considera a capacidade institucional e os princípios de eficiência, conforme o art. 5º.

Em conclusão, e com base nas considerações apresentadas, recomenda-se optar pela execução integral da contratação. Esta se mostra como a alternativa mais vantajosa para a Administração, respeitando os objetivos de economicidade e competitividade, em conformidade com os arts. 5º e 11. Tal recomendação está igualmente alinhada aos resultados pretendidos listados na Seção 10 e com os critérios estabelecidos no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa para prestações de serviços de locação de veículos tipo ônibus rodoviários, micro ônibus e vans destinados a transporte de universitários está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE para o exercício financeiro de 2025.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

inpu



Os benefícios diretos esperados da contratação de serviços de locação de veículos tipo ônibus rodoviários, micro-ônibus e vans para o transporte de universitários no município de São Gonçalo do Amarante-CE incluem expressivas melhorias na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da administração pública local. A partir do que estabelece o art. 5º e art. 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a contratação prevista objetiva assegurar a eficiência no uso dos recursos públicos, proporcionando um meio de transporte seguro, confortável e economicamente viável para os estudantes universitários. Esta ação, fundamentada pela necessidade pública identificada na descrição da necessidade de contratação, planeja a otimização dos recursos municipais, ao evitar os altos custos de aquisição e manutenção de uma frota própria, bem como a contratação e treinamento extensivo de pessoal, viabilizando o alcance dos objetivos educacionais.

1. Resultados Relacionados à Economicidade Redução de Custos Operacionais

- **Manutenção e Seguro:** A responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, assim como pelos seguros dos veículos, será integralmente da empresa contratada. Isso elimina custos imprevistos e onerações adicionais para a Administração Pública.
- **Economia com Frota Própria:** Evita-se o alto custo inicial de aquisição de veículos próprios, assim como despesas contínuas com depreciação, licenciamento, tributos e reposição de peças.
- **Quilometragem Livre:** A ausência de limite de quilometragem no contrato elimina custos variáveis relacionados à distância percorrida, proporcionando previsibilidade financeira.

Ganhos de Escala

- **Contratação Unificada:** A consolidação dos itens em um único contrato permite a negociação de condições comerciais mais vantajosas, como descontos pelo volume de serviços contratados.
- **Redução de Custos Administrativos:** Um único contrato implica menos esforço administrativo com gestão, fiscalização e elaboração de relatórios, liberando recursos humanos para outras prioridades da administração.

Previsibilidade Orçamentária

- O modelo de locação oferece custos fixos e previsíveis ao longo do período contratual, facilitando o planejamento orçamentário e permitindo maior controle sobre as despesas públicas.

2. Resultados Relacionados à Otimização do Uso de Recursos

Humanos Redução da Carga Administrativa

- **Gestão Centralizada:** Com um único fornecedor, os gestores públicos terão

WPM



menos contratos para monitorar, reduzindo a carga de trabalho das equipes administrativas.

- **Eliminação da Gestão de Frota Própria:** Não será necessário destinar servidores à administração de uma frota própria, como para agendamento de manutenções, controle de documentação e contratação de serviços de reparo.

Uso de Motoristas Especializados

- **Capacitação Garantida:** A contratada será responsável por disponibilizar motoristas habilitados e treinados, eliminando a necessidade de a Administração Pública realizar processos seletivos, treinamentos e gestão de pessoal.
- **Menor Passivo Trabalhista:** A ausência de vínculo direto com os motoristas reduz a exposição a passivos trabalhistas, como ações decorrentes de demissões, férias e licenças médicas.

Maior Flexibilidade Operacional

- O modelo contratado permite redimensionamento dos recursos alocados conforme as necessidades da secretaria, como substituição de veículos ou atendimento a demandas sazonais, sem a necessidade de mobilizar servidores municipais.

3. Resultados Relacionados à Otimização do Uso de Recursos

Materiais Veículos Modernos e Padronizados

- **Redução de Falhas Mecânicas:** Os veículos locados, com ano de fabricação a partir de 2015, reduzem as interrupções nas operações por falhas técnicas, garantindo maior eficiência.
- **Padronização:** A uniformidade na frota assegura que todos os veículos estejam equipados com as mesmas funcionalidades, como acessibilidade para pessoas com deficiência.

Manutenção em Dia

- A contratada assume a responsabilidade por manter a frota em perfeitas condições, eliminando a necessidade de aquisição de peças, ferramentas ou equipamentos para reparo por parte do município.

4. Resultados Relacionados à Otimização do Uso de Recursos

Financeiros Economia Direta

- **Eliminação de Custos Iniciais:** O modelo de locação evita o impacto financeiro de altos investimentos iniciais em aquisição de veículos, permitindo que os recursos sejam aplicados em outras áreas prioritárias.
- **Redução de Custos Indiretos:** A centralização do contrato reduz custos indiretos, como despesas relacionadas à integração de diferentes fornecedores e

Wipre



problemas de incompatibilidade técnica.

Custos Operacionais Previsíveis

- O contrato garante que todos os custos relacionados à frota (exceto combustível) estejam incluídos no valor contratado, eliminando imprevistos financeiros e facilitando o controle orçamentário.

A contratação proposta resultará em uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos municipais, promovendo a otimização do uso de recursos humanos, materiais e financeiros. Com um único contrato centralizado e previsível, o Município de São Gonçalo do Amarante/CE assegura a prestação de serviços de transporte de qualidade, ao mesmo tempo que reduz custos, minimiza riscos administrativos e maximiza os benefícios para a população atendida pela secretaria envolvida.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual.

1. Providências Jurídicas e Administrativas

1.1. Verificação da Documentação do Fornecedor

Antes da assinatura do contrato, a Administração deve verificar a regularidade documental da empresa vencedora, incluindo:

- Documentação específica dos veículos, como licenciamento, seguro e comprovação de propriedade.
- Certificações relacionadas à habilitação dos motoristas, como CNH compatível e certidões negativas de antecedentes criminais.

2. Providências Operacionais

2.1. Designação de Gestores e Fiscais do Contrato

A Administração deve formalizar a designação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Os gestores e fiscais devem ter perfil técnico e capacidade para acompanhar a execução contratual, incluindo:

- Controle de cumprimento de itinerários e horários.

insp



- Verificação das condições dos veículos e da atuação dos motoristas.

2.2. Elaboração de Plano de Fiscalização

Um plano detalhado de fiscalização deve ser elaborado para orientar as ações dos fiscais e gestores. Esse plano deve conter:

- Indicadores de desempenho da contratada.
- Cronograma de vistorias periódicas nos veículos.
- Formulários para registro de irregularidades e não conformidades.

3. Capacitação de Servidores

3.1. Treinamento para Gestão Contratual

Os servidores designados para gestão do contrato devem ser capacitados em:

- Noções de gestão e fiscalização contratual.
- Aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento contratual.

3.2. Capacitação Técnica

A Administração deve garantir que os servidores responsáveis pela fiscalização possuam conhecimento técnico suficiente para:

- Avaliar a conformidade dos veículos com as especificações contratuais, como ano de fabricação e condições de acessibilidade.
- Inspecionar a atuação dos motoristas, verificando a regularidade de suas condutas e conformidade com as normas legais.

3.3. Sensibilização sobre Boas Práticas

Além da capacitação técnica, é importante que os servidores sejam sensibilizados sobre a importância do acompanhamento rigoroso do contrato para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

4. Organização Logística

4.1. Definição de Ponto de Apoio

A Administração deve organizar pontos de apoio ou bases operacionais para facilitar a comunicação e o acompanhamento dos veículos durante a execução do contrato.

5. Comunicação com a Contratada

5.1. Alinhamento de Expectativas

Antes do início da execução contratual, deve ser realizada uma reunião com :



empresa contratada para alinhar expectativas sobre:

- Prazos e cronogramas de execução.
- Regras de substituição de veículos e motoristas.
- Formatos e periodicidade dos relatórios de acompanhamento.

A adoção dessas providências pela Administração é indispensável para garantir que o contrato de locação de veículos seja executado com eficiência, qualidade e transparência. A capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização é um dos pilares dessa preparação, assegurando que a Administração Pública esteja plenamente apta a monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, corrigir eventuais falhas e assegurar o melhor uso dos recursos públicos.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Na análise entre a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional para a locação de veículos para transporte universitário, é essencial considerar os critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos delineados na Lei nº 14.133/2021. Diante do contexto operacional, que envolve a necessidade de garantir transporte contínuo para aproximadamente 2.019 alunos universitários em São Gonçalo do Amarante-CE, a contratação envolve um serviço de natureza contínua e essencial, justificado pela diversidade nos horários das aulas e distâncias a serem percorridas. Estas características indicam a adequação do SRP que oferece flexibilidade em quantidades e possibilita adaptações às demandas dinâmicas, maximizando a economicidade e a eficiência nas operações.

O SRP apresenta vantagens significativas ao promover a padronização e a possibilidade de fracionamento das entregas, permitindo ajustes conforme a variação das necessidades durante o período letivo. A repetitividade e a frequência das contratações decorrentes do transporte contínuo reforçam a compatibilidade do objeto com o Registro de Preços. Esta escolha proporciona economia de escala, com preços previamente negociados e o compartilhamento de aquisições. Comparativamente, uma licitação tradicional, embora segura juridicamente, pode limitar a agilidade necessária para ajustar quantitativos conforme a demanda real ao longo do tempo.

O planejamento através do SRP facilita a gestão futura das contratações, propiciando uma estrutura organizada e eficiente, conforme preceitos dos arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021. Os registros de preços permitem que a administração pública minimize esforços administrativos contínuos, ao contrário do modelo de contratação tradicional que demanda processos administrativos isolados para cada contratação. A recomendação pela adoção do SRP é, portanto, a mais adequada para assegurar o cumprimento das normas de economicidade, transparência e agilidade, otimizando recursos e assegurando o atendimento eficaz ao interesse público e aos resultados pretendidos.

WPN



14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para a prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de universitários no município de São Gonçalo do Amarante-CE é um elemento a ser analisado com base na Lei nº 14.133/2021. O art. 15 da referida lei admite a participação de consórcios como regra, exigindo, entretanto, uma fundamentação no Estudo Técnico Preliminar (ETP) para eventual vedação, conforme o art. 18, §1º, inciso I. A análise técnica, operacional e administrativa, fundamentada nos arts. 5º e 18, §1º, inciso I, deve considerar se a contratação, descrita na 'Descrição da Necessidade da Contratação', comporta a participação consorciada, avaliando condições como a diversidade de horários e distâncias, que caracterizam o serviço.

Consórcios podem ser vantajosos quando o objeto da contratação é de alta complexidade ou quando exige um somatório de capacidades técnicas ou financeiras, como em casos que requerem especialidades múltiplas. No entanto, a contratação em questão envolve um serviço contínuo e com características operacionais específicas de planejamento e logística, como indicado no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', apontando para uma natureza que pode tornar-se incompatível com a formação de consórcios. Tal incompatibilidade surge, por exemplo, do maior desafio na coordenação e fiscalização de fornecedores múltiplos, podendo comprometer a eficiência e a continuidade necessárias ao serviço de transporte universitário, prejudicando a economicidade e a eficácia preconizadas no art. 5º.

Ademais, caso a participação de consórcios seja considerada, destaca-se um potencial acréscimo de complexidade nas exigências de gestão, como a necessidade de compromisso formal de constituição do consórcio, escolha de uma empresa líder e responsabilidade solidária dos participantes (art. 15). Enquanto a capacidade financeira pode ser ampliada pela composição de consórcios, com um acréscimo de 10% a 30% nos requisitos de habilitação econômico-financeira — benefício que não se aplica a microempresas —, a simplicidade e segurança jurídica de um fornecedor único deve ser contrastada com os impactos mencionados para fundamentar a decisão.

Por fim, a decisão sobre vedar ou admitir consórcios deve ser aquela que melhor garanta eficiência, economicidade e segurança jurídica para a Administração, conforme determina o art. 5º. Portanto, conclui-se que a vedação à participação de consórcios é adequada neste caso específico, considerando o alinhamento com os 'Resultados Pretendidos', a natureza contínua e operacional do serviço e a necessidade de assegurar uma execução eficiente e segura, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para garantir que a Administração Pública conduza seus processos de forma integrada, visando eficiência, economicidade e um planejamento bem estruturado, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Ao observar os contratos que se relacionam diretamente com a solução proposta, a Administração pode evitar desperdícios e sobreposições, assegurando que cada etapa da contratação gere benefícios máximos, tanto em termos financeiros quanto operacionais. Contratações correlatas podem incluir serviços complementares ou de escopo semelhante, enquanto contratações interdependentes podem envolver condições prévias necessárias para o pleno funcionamento da solução escolhida.

Relação entre a Contratação de Combustível e a Contratação Principal

1. Responsabilidade pelo Abastecimento

Conforme especificado neste ETP, o fornecimento de combustível necessário para a operação dos veículos locados é de responsabilidade da Administração Pública. Essa responsabilidade implica que a gestão eficiente do fornecimento de combustível será um elemento crítico para o sucesso da contratação principal, visto que a disponibilidade de combustível impacta diretamente a operação contínua dos veículos.

2. Planejamento e Logística

A relação entre o contrato principal e o fornecimento de combustível exige que a Administração:

- Planeje adequadamente a alocação de recursos financeiros para a aquisição de combustível, garantindo sua disponibilidade ao longo de toda a vigência do contrato.
- Estabeleça uma logística eficiente para o abastecimento dos veículos, considerando pontos de abastecimento próximos às rotas de operação e períodos de maior demanda.

3. Compatibilidade com a Execução do Contrato

O desempenho dos veículos e a pontualidade nos serviços dependem de um fornecimento contínuo de combustível. Eventuais falhas nesse abastecimento podem resultar em interrupções no serviço, prejudicando o atendimento às demandas da secretaria e comprometendo a eficiência da contratação principal.

Impactos na Execução do Projeto

1. Custos Adicionais e Previsibilidade Orçamentária

- Planejamento Orçamentário: A Administração deve garantir que os custos relacionados ao combustível sejam previstos e alocados no orçamento anual, de



forma a evitar impactos negativos no fluxo financeiro do município.

- **Controle de Consumo:** É essencial implementar mecanismos de controle e monitoramento do consumo de combustível para evitar desperdícios e assegurar que o uso esteja alinhado às rotas e itinerários definidos.

2. Potencial de Interrupções

Qualquer atraso ou falha no fornecimento de combustível pode gerar interrupções nos serviços, impactando o transporte de pessoas atendidas, especialmente em áreas vulneráveis.

Gestão Integrada das Contratações

Para minimizar os impactos e garantir o alinhamento entre a contratação principal e o fornecimento de combustível, a Administração deve adotar uma abordagem integrada:

- **Sincronização de Contratos:** Garantir que os contratos de fornecimento de combustível estejam vigentes e adequados ao cronograma de execução do contrato principal.

- **Estabelecimento de Ponto de Abastecimento:** Definir postos de abastecimento conveniados ou próprios em locais estratégicos para atender às rotas dos veículos, reduzindo deslocamentos desnecessários e otimizando o consumo.

A contratação de combustível é uma componente essencial e interdependente da locação de veículos, influenciando diretamente a eficiência e a continuidade da execução do projeto. Essa relação requer planejamento financeiro, logístico e operacional integrado para assegurar que os veículos locados estejam sempre em condições de atender às demandas da secretaria, sem interrupções. Assim, a gestão eficiente do abastecimento de combustível é fundamental para que a contratação principal alcance seus objetivos e promova o uso responsável dos recursos públicos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação de serviços de locação de veículos tipo ônibus rodoviários, micro-ônibus e vans para o transporte de universitários, diversos impactos ambientais precisam ser considerados ao longo de todo o ciclo de vida dos serviços prestados, conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Um dos impactos principais está relacionado à emissão de gases de efeito estufa decorrente do uso intensivo de combustíveis fósseis. É essencial propor a utilização de veículos que possuam tecnologias voltadas para a eficiência energética, como aqueles capazes de atingir o selo Procel A, reduzindo, assim, a pegada de carbono. Além disso, deve-se implementar sistemas que promovam a condução eficiente, diminuindo o consumo de combustível.



Outro ponto importante a ser mitigado é o potencial acúmulo de resíduos sólidos, especialmente lubrificantes e peças automotivas, que requerem descarte adequado. Nesses casos, é vital estabelecer uma política de logística reversa mediante contratos de manutenção que incluam a reciclagem e o correto desfazimento de partes usadas e veículos automotivos, contribuindo para a economia circular e minimizando o impacto no meio ambiente.

Importante ressaltar que medidas mitigadoras são essenciais para otimizar o uso de recursos e preservar a sustentabilidade ambiental. Estas práticas devem estar integradas ao Termo de Referência (art. 6º, inciso XXIII), equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental nos serviços contratados, reforçando a necessidade de capacitação na gestão e fiscalização contratual para reconhecer e replicar soluções ambientalmente responsáveis. Concluindo, a incorporação dessas medidas sustentáveis é considerada essencial para reduzir impactos ambientais, aprimorar recursos públicos e satisfazer os 'Resultados Pretendidos', ampliando, assim, a eficiência e a sustentabilidade da contratação, conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus rodoviários, micro-ônibus e vans para transporte de universitários no município de São Gonçalo do Amarante-CE é declarada como viável e vantajosa, fundamentando-se em análises abrangentes realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar. Este processo é essencial, conforme o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, e serve como base para a elaboração do Termo de Referência, em consonância com o art. 6º, inciso XXIII.

Os elementos técnicos, econômicos e operacionais foram cuidadosamente consolidados, demonstrando que a locação dos veículos atende eficientemente à demanda identificada de transporte contínuo e seguro para cerca de 2.019 estudantes. A análise de mercado revelou práticas e preços competitivos, alinhando-se à expectativa de economicidade e eficiência prevista no art. 5º, garantindo o cumprimento das metas educacionais do Município. Legalmente, a opção pelo serviço terceirizado é justificada pela insuficiência de recursos próprios para manutenção de frota, comprovando-se como a alternativa mais viável tanto do ponto de vista financeiro quanto operacional.

No tocante à estimativa das quantidades e dos valores contratuais, balizada por valores de mercado conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, as propostas recebidas exibem compatibilidade com a realidade econômica projetada, oferecendo suporte técnico e econômico à presente decisão. A definição das quantidades está alinhada ao planejamento estratégico municipal e prevista no Plano de Contratação Anual, como ilumina o art. 40, dessa forma ratificando a contratação como um caminho indispensável para o desenvolvimento



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
AVANÇANDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
AMARANTE. Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal - Centro. CEP:
000. São Gonçalo do Amarante - Ceará (SS) 4042-0748 - www.saugoncalodoumarante.ce.
CNPJ: 07.533.656/0001-19.



educacional e social do município.

Portanto, conclui-se que a contratação não apenas é possível como necessária, devendo integrar o processo como suporte à autoridade competente em sua decisão administrativa. Em casos de dados insuficientes ou riscos não plenamente mapeados, não observados neste ETP, as medidas ajustadas serão recomendadas para resolução efetiva. A decisão apresenta-se como condição essencial para viabilizar o planejamento educacional municipal de forma sustentável e eficaz.

São Gonçalo do Amarante / CE, 7 de abril de 2025

Cleane Pontes de Queiroz
Cleane Pontes de Queiroz

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR